



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;  
**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;

**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;

**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;  
**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;  
**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;  
**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**  
Geraldo Novais Agra Filho;  
Vinícius José Mariano de Lima;  
Ramon Camilo Silva;

**Suplentes:**

João Victor Calheiros Amorim Santos;  
Mailson de Mendonça Lima  
Wilmário Valença Silva Junior;

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;  
**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;  
**Região Central:** André Brandão de Almeida;  
**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;  
**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;  
**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;  
**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio de seu setor de compras, convida as empresas do ramo de engenharia especializadas nos serviços de SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE GALPÃO (da Escola Municipal José Medeiros), para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos serviços através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 01 de agosto de 2023.

**LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:**AA6C516D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio de seu setor de compras, convida as clínicas de saúde especializadas realização do exame "EXOMA", para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos serviços através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 01 de agosto de 2023.

**LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:**C320E6F3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9935/2023**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A EMPRESA S VASCONCELOS ROSAS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.457.662/0001-00.

**DO OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLAS, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**DO VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE **R\$ 8.502,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS)**

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.60.12.365.2010.2129 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52 015403000302 – FUNDEB - MATERIAL PERMANENTE.

**DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

**DA DATA:** 27 DE JULHO 2023.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE E O SRª SAMYRA VASCONCELOS ROSAS, INSCRITA NO CPF Nº 121.239.924-29.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º. Exonerar “a pedido” **CYNTIA FERNANDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.859.984-23, Matrícula nº 2634, exercente do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limoeiro de Anadia.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos fica autorizada a promover as medidas necessárias à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 22 de Junho de 2023.

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**

Prefeito

#### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 22 de Junho de 2023, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

**ANDREIA DA SILVA PEREIRA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Lucas Camillo de Souza Santos  
Código Identificador:294C33E6

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO

**Espécie:** Retificação. Na publicação do aviso de licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM), conforme evidenciava-se na **página 19**, da **Edição nº 2101**, do dia **31/07/2023**, de acordo com as condições de participação previstas do Edital, corrige-se o que segue: **Onde-Se-Lê: Data/Horário:** 10 de agosto de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília). **Leia-se: Data/Horário:** 14 de agosto de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília). **Ratificação:** Ratificam-se as demais informações contidas na publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados tudo o que nela consta, após correção.

**ALBERT LEITE E SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Djalma Silva Almeida  
Código Identificador:8E77472E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Município de Major Izidoro, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria Municipal de nº 20/2023, de 02/01/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **Tomada de Preços nº 003/2023**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a reforma e ampliação da Escola Vereador Ederlindo Rodrigues Tenório, localizada no Povoado São Marcos, Distrito do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos, conforme resultado a seguir:

ORDEM	LICITANTES	RESULTADO
1	FJC SANTANA ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA
2	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA	INABILITADA
3	GENTEC CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA
4	MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
5	MC CONTRUÇÕES E ASSESSÓRIOS EIRELI	INABILITADA
6	ORION CONSTRUTORA LTDA	INABILITADA
7	SCT CONTRUÇÕES LTDA	INABILITADA
8	SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA
9	VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	INABILITADA
10	WL ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
11	YARCO ENGENHARIA EMPREENDIMENTO LTDA	INABILITADA
12	WSO E EMPREENDIMENTOS LTDA,	INABILITADA
13	MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	INABILITADA
14	JC3 ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
15	CONSTRUTORA VELHO CHICO EMPREENDIMENTOS LTDA	INABILITADA
16	INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA
17	GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,	INABILITADA
18	R J DOS SANTOS EIRELI	INABILITADA
19	MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA	INABILITADA
20	PR ENGENHARIA	INABILITADA

A avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO apresentados e/ou protocolados foi conferida e analisada pela CPL, após, emissão de parecer técnico do quadro de engenharia do município, restando-se como habilitada a empresa F J C SANTANA ENGENHARIA EIRELI conforme consta na ata de julgamento que encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na sala da CPL, no site <https://www.majorizidoro.al.gov.br/> de transparência da prefeitura e, ainda poderá ser obtido através do e-mail: [cpl@majorizidoro.al.gov.br](mailto:cpl@majorizidoro.al.gov.br). Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem, e não havendo intenção de recursos, sob os termos do art. 43, V, da Lei Federal nº 8.666/93, designa-se o horário das 10h00min (dez horas) do dia 09/08/2023, na sala de licitação, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços da licitante habilitada com vista franqueada a todos os interessados.

**MARIZA DEFENSOR MURICI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 20/2023 de 02/01/2023.

**Publicado por:**

Djalma Silva Almeida  
Código Identificador:13F8B8A6

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

#### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2561/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 26/2023.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 05/2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração.

**FORNECEDOR:** Empresa E A BUARQUE - TELECOMUNICAÇÕES, sediada à Rua José Buarque Sampaio, nº 134, Bairro Patum, na cidade de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.937.152/0001-83.

**OBJETO:** Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso e manutenção de internet cabo via fibra óptica (provedor) incluindo a instalação do link para os setores pertencentes da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, E A BUARQUE - TELECOMUNICAÇÕES, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Euller Aquino Buarque, portador do CPF nº 109.807.894-27.

Maragogi-AL, 01 de agosto de 2023.

**EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**4075327E

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SETOR DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo: 2.008/2023**

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, informa que está recebendo cotações.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos estabelecimentos de saúde do município, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários.

**Prazo para envio das propostas:** 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

**Maiores informações:** [compras@maragogi.al.gov.br](mailto:compras@maragogi.al.gov.br)

Maragogi/AL, 01 de agosto de 2023.

**RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**6F890DD7

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**Considerando** as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

**Considerando**, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

**Fica convalidado o ato relativo ao EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO Contrato nº N° 064/2018 que celebram entre si o MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL e a EMPRESA A. M. TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.900.206/0001-79, mediante cláusulas e condições do Contrato, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 064/2018**, originário da Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 E **EMPRESA A. M. TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.900.206/0001-79, localizada na Avenida Apolinário Sales, nº 1.059, Edif. Artesanal, Sala 103, Centro, Paulo Afonso – BA.

**OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual, em caráter excepcional, conforme o art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do **Contrato nº 064/2018**, do **Pregão Presencial 009/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos e fracionado de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, para apoio as atividades gerais, e máquinas pesadas para atender as demandas do Município de Maragogi – AL, pelo prazo de até 12 (doze) meses ou até que o processo licitatório seja finalizado, qual seja **Processo Administrativo nº 2.377/2023 (IDOC)**.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 12/06/2023 e término em 12/06/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 07 de junho de 2023.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**1D936BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 498/2023**

(de 01 de agosto de 2023)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 03/08/2023 a 03/11/2023, sendo o período de aquisição de 09 de janeiro de 2011 a 09 de fevereiro de 2016, a Sra. **DJANE SILVEIRA SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.722.\*\*\*-53, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Professora 1º Grau Maior 20H I-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:2BD84DFE**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 499/2023**

(de 01 de agosto de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.**RESOLVE****Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 03/08/2023 a 03/11/2023, sendo o período de aquisição de 12 de junho de 2015 a 12 de junho de 2020, a Sra. **SANDRA VERÔNICA DIAS DE SANTANA FERREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.526.\*\*\*-15, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Professora 1º Grau Maior 20H II-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:A2442255**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 500/2023**

(de 01 de agosto de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.**RESOLVE****Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 03/08/2023 a 03/11/2023, sendo o período de aquisição de 12 de março de 2007 a 12 de março de 2012, a Sra. **VALDINETE DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.448.\*\*\*-10, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Serviços Gerais I-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:73E25A65**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 501/2023**

(de 01 de agosto de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.**RESOLVE****Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 03/08/2023 a 03/11/2023, sendo o período de aquisição de 10 de outubro de 2010 a 10 de outubro de 2015, a Sra. **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.488.\*\*\*-04, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Professora 1º Grau Menor 25H I-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:EF203D36**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
EDITAL Nº 024/2023**

(de 01 de agosto de 2023)

CONVOCAR CANDIDATOS (AS)  
CLASSIFICADOS (AS) EM VAGAS  
REMANESCENTES PARA OS CARGOS DE  
PROCURADOR E ASSISTENTE  
ADMINISTRATIVO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, da Lei Municipal de nº 760/2022, de 20 de junho de 2022. Vem por este Edital **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

**CONSIDERANDO** as vagas remanescentes para os cargos de Assistente Administrativo (Nível Médio) e Procurador (Nível Superior), em conformidade com o Edital nº 001/2019, aprovado no último Concurso Público do Município de Maragogi;

#### CONVOCA

Os candidatos (as) classificados (as) para as vagas remanescentes no Concurso Público Municipal 2019, para os cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** (nível médio) e **PROCURADOR** (nível superior):

Assistente Administrativo – Nível Médio				
Ordem Classificação	de	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
27º		IDELZUITE SARAIVA DE MENEZES	411906663	101.339.024-55
28º		BRUNO DE ARAUJO SENA	411911138	060.473.174-48
Procurador – Nível Superior				
Ordem Classificação	de	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
2º		FERNANDA SOARES COELHO	411906615	094.401.764-90

Os Convocados deverão comparecer até dia **07 de agosto de 2023**, às 9h A.M., no Prédio da Secretaria Administração, Praça Guedes Miranda, 30 – Centro - Maragogi – Alagoas – CEP: 57955-000, portando os seguintes documentos exigidos pelo edital acima citado, originais e cópias:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dias do mês de agosto de 2023.

#### IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS

Secretária Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**F602F5A9

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 06190007/2023.

Contrato nº:30/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95.

Objeto: Contratação da ferramenta “Banco de Preços”.

Vigência: O prazo de vigência e execução é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2023.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Rudimar Barbosa dos Reis** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**60B878EB

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARECHAL DEODORO - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARECHAL DEODORO – CMDCA**  
**Criado pela Lei Municipal 1132/2015**  
**RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – Nº.011/2023**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Deodoro - AL, torna público aos candidatos habilitados ao cargo de Conselheiro Tutelar as informações relativas à realização da prova de conhecimentos específicos.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do município de Marechal Deodoro AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1.132/2015 com as devidas adequações contidas na Lei Municipal nº 1.490/2023 torna público informações relativas a realização da prova de conhecimentos específicos e dá outras providências.

#### INFORMAÇÕES RELATIVAS A REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova será de caráter classificatório e obrigatória a todos os candidatos, uma vez que não realizando a prova objetiva o candidato estará eliminado das etapas seguintes.

A prova será composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas.

As questões da prova objetiva versarão Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, conforme tabela a seguir:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Conhecimentos específicos quanto ao Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças (objetiva)	20	0,4	8,0
Informática básica (objetiva)	2	0,4	0,8
Linha portuguesa (objetiva)	3	0,4	1,2

As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a alternativa correta.

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima igual ou maior que 6,00 (seis) pontos, na soma das questões sobre os conhecimentos específicos quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente e a função de conselheiro tutelar, informática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e a questão dissertativa sobre conhecimentos específicos.

O candidato receberá um envelope lacrado contendo 01 (um) caderno de prova e 01 (um) cartão resposta.

Ao sair da sala, o candidato entregará o Cartão Resposta ao fiscal da sala, e deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova.